



MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
ESTADO DE SERGIPE

**MENSAGEM**

**SENHOR PRESIDENTE**

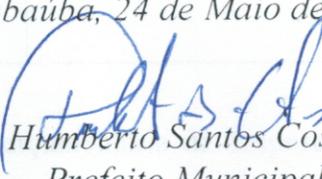
**SENHORES VEREADORES,**

*Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2.019, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.*

*O referido Projeto visa criar Elemento de despesa e Fonte de Recurso, a fim de implementar ação já existente para realização de evento festivo sendo a Festa Social de Santo Antônio com o pagamento a ser realizado através de convênio com o governo federal, para melhor adequar o orçamento às atividades atuais dessa administração.*

*Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.*

Umbaúba, 24 de Maio de 2019.

  
Humberto Santos Costa  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Umbaúba - Sergipe  
SECRETARIA DE ADM. GERAL  
PROTOCOLO n° 0041  
DATA: 26/05/2019  
HORA: 09:41  
  
Responsável



MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 30/2019  
DE 24 DE MAIO DE 2019.

*AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir e em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECTUR, crédito especial no valor de até R\$ 99.000,00 ( Noventa e Nove Mil Reais) para os fins que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial *em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECTUR, crédito especial no valor de até R\$ 99.000,00 ( Noventa e Nove Mil Reais) destinados a atender:*

*Criar Fonte de Recurso em Ação já existente:*

<i>Ação</i>	<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Elemento de despesa- descrição</i>	<i>Fonte de recurso - descrição</i>
2041- Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECTUR	3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15100000 - Outras transferências de convênios

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
ESTADO DE SERGIPE

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Inciso I do Art. 7º da Lei Orçamentária nº 734/2018.

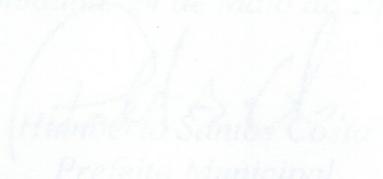
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Umbaúba, 24 de Maio de 2019.

  
Humberto Santos Costa  
Prefeito Municipal

  
Humberto Santos Costa  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROTÓCOLO Nº 12.123/19  
DATA DE RECEBIMENTO  
HORA DE RECEBIMENTO